



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Alfredo Gaspar**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. ALFREDO GASPAR)

Cria a Rota Turística Teotônio Vilela –
Menestrel das Alagoas, no Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a **Rota Turística Teotônio Vilela – Menestrel das Alagoas**, circuito temático voltado à integração de espaços relacionados à vida, à obra e à atuação política de Teotônio Brandão Vilela, com foco na promoção do turismo, da educação cívica, da cultura e da economia local.

Art. 2º A Rota Turística Teotônio Vilela – Menestrel das Alagoas tem por objetivos: estimular o desenvolvimento das atividades de turismo histórico, cívico, cultural e educativo; promover a preservação e a difusão da memória de Teotônio Brandão Vilela e de sua contribuição para a redemocratização do Brasil; valorizar o patrimônio histórico, cultural e paisagístico dos municípios integrantes da rota: **Viçosa, Teotônio Vilela e Maceió**, no estado de Alagoas; e fomentar a geração de emprego e renda, bem como o empreendedorismo ligado ao turismo no estado.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística Teotônio Vilela – Menestrel das Alagoas os municípios que vierem a ser criados em decorrência de desmembramento ou fusão de municípios mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística Teotônio Vilela – Menestrel das Alagoas receberão apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo, em articulação com o Ministério do Turismo e com os órgãos estaduais e municipais responsáveis pela política turística.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260232271400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar



Apresentação: 20/07/2026 14:19:38.510 - Mesa

PL n.4732/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Alfredo Gaspar**

Teotônio Brandão Vilela, nascido em Viçosa, Alagoas, em 28 de maio de 1917, é reconhecido pela historiografia política e por órgãos oficiais como um dos personagens centrais do processo de abertura e redemocratização do Brasil na segunda metade do século XX. Economista por formação, empresário do setor sucroalcooleiro e homem público de rara independência, foi deputado estadual, vice-governador de Alagoas e senador da República, sempre pautando sua trajetória pela defesa das liberdades públicas e do pluralismo político.

No Senado Federal, Teotônio Vilela destacou-se inicialmente como quadro da Arena, a legenda de sustentação do regime instaurado em 1964, mas gradualmente assumiu posição crítica em relação às violações de direitos humanos e à ausência de democracia plena, o que o levou a tornar-se um dos símbolos da chamada “distensão” e da transição negociada à democracia.

Sua atuação foi caracterizada por visitas a presos políticos, diálogos com lideranças do movimento sindical e da sociedade civil e discursos contundentes em favor da anistia ampla, geral e irrestrita.

Como relator do projeto de anistia no Congresso Nacional, já filiado ao MDB, Teotônio Vilela deu voz institucional à demanda pela reconciliação nacional, pela restauração do *habeas corpus* para crimes políticos e pela retomada da vida democrática, medidas que figuravam também em seu “Projeto Brasil”, documento em que reivindicava pluralismo partidário, liberdade sindical e eleições diretas para Presidência da República e governos estaduais. Esse protagonismo levou pesquisadores e órgãos oficiais a qualificarem o senador como “figura decisiva” no delicado processo de transição democrática, por ser ouvido simultaneamente por governo, oposição e sociedade civil¹.

O epíteto “Menestrel das Alagoas” sintetiza a fusão entre sua dimensão política e sua dimensão humana: boêmio, seresteiro e profundamente ligado à cultura de seu estado, Teotônio Vilela transformou sua própria vida em instrumento de pedagogia cívica. A canção “O Menestrel das Alagoas”, composta por Milton Nascimento e Fernando Brant em sua homenagem, tornou-se um hino da campanha pelas Diretas Já, reforçando sua imagem de viajante que “espalha a esperança” e fala “a língua do povo como ninguém fala mais”.

¹ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/06/02/trajetoria-de-teotonio-vilela-e-lembrada-no-centenario-de-seu-nascimento>





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260232271400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar



Apresentação: 20/07/2026 14:19:38.510 - Mesa

PL n.4732/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Alfredo Gaspar**

Já em luta contra grave enfermidade, Teotônio Vilela declarou, no Diário do Congresso Nacional, que seguiria sua “vida de velho menestrel, cantando aqui, cantando ali, cantando acolá, as pequeninas toadas políticas”, expressão que traduz sua recusa a se afastar do combate público mesmo às vésperas da morte. Ao falecer em 27 de novembro de 1983, em Maceió, seu velório reuniu lideranças que seriam decisivas na construção da Nova República, da qual sua atuação é, até hoje, reconhecida como um dos marcos preparatórios.

A relevância de Teotônio Vilela para a memória democrática brasileira motivou a criação, pelo governo de Alagoas, do **Memorial Teotônio Vilela**, equipamento cultural instalado na orla da Pajuçara, em Maceió, com projeto de Oscar Niemeyer e vitral da artista Marianne Peretti nas cores da bandeira nacional. Esse espaço apresenta, por meio de linha do tempo, objetos pessoais e acervo documental, um percurso didático sobre a vida e a obra do Menestrel das Alagoas, configurando-se como eixo natural de qualquer circuito de turismo cívico sobre sua trajetória.

A presente proposta dialoga diretamente com políticas públicas já adotadas pelo Poder Público federal e estadual, como a criação da **Rota Turística das Cidades Coloniais Alagoanas**, instituída por lei e divulgada pelo Ministério do Turismo como circuito oficial que une história, natureza e aventura em sete municípios com patrimônio reconhecido pelo Iphan. Tal rota demonstra que a organização temática de itinerários turísticos, amparada por norma legal, fortalece a regionalização do turismo, amplifica a preservação do patrimônio cultural e impulsiona a economia local.

No caso da **Rota Turística Teotônio Vilela – Menestrel das Alagoas**, o circuito proposto conecta três municípios que concentram marcos essenciais de sua vida e de sua memória: **Viçosa**, berço do homenageado, onde se encontram sua casa natal e símbolos de sua inserção na cultura local; **Teotônio Vilela**, município que leva seu nome, expressão concreta de seu legado empresarial e da importância da agroindústria sucroalcooleira para o desenvolvimento regional; e **Maceió**, capital em que exerceu atividades políticas decisivas e onde se ergue o Memorial que eterniza sua luta pela paz e pela democracia.

A instituição dessa rota, com foco explícito em turismo histórico e educação cívica, contribui para aproximar visitantes – brasileiros e estrangeiros – da experiência alagoana de participação no processo de abertura política, mostrando que a redemocratização não foi obra abstrata, mas fruto da coragem de pessoas concretas como Teotônio Vilela, que assumiram riscos pessoais e políticos para defender a liberdade. Ao mesmo tempo, a rota reforça a





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260232271400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar



Apresentação: 20/07/2026 14:19:38.510 - Mesa

PL n.4732/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal **Alfredo Gaspar**

identidade de Alagoas como terra de grandes figuras da cultura, da literatura e da política (de Zumbi dos Palmares a Graciliano Ramos, de dom Avelar Brandão Vilela ao Menestrel das Alagoas), projetando o estado como destino de turismo de memória em âmbito nacional².

Por fim, a articulação da Rota Turística Teotônio Vilela – Menestrel das Alagoas com os programas oficiais de regionalização do turismo permitirá que União, Estado e municípios atuem de forma coordenada na sinalização, qualificação de guias, produção de material educativo e promoção dos destinos, gerando oportunidades de trabalho e renda para a população local e, simultaneamente, preservando e difundindo o legado de um dos maiores defensores da democracia brasileira.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de julho de 2026.

Deputado **ALFREDO GASPAR**

PL/AL

² <https://www.historiadealagoas.com.br/teotonio-brandao-vilela-o-boiadeiro-menestrel>

